



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01. Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 1.460/P

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 932, extraído do Processo Legislativo nº 2023009391, aprovado em sessão realizada no dia 22 de dezembro do corrente ano, de autoria do **Deputado FRED RODRIGUES**, que concede o título de cidadania que especifica.

Atenciosamente,


Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003200380033003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 932, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.
LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2023.

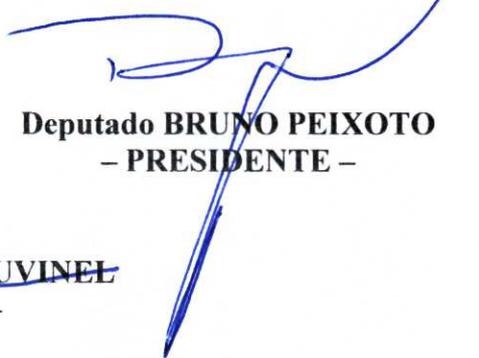
Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de dezembro de 2023.


Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -


Deputado VIRMONDES CRUVINEL
- 1º SECRETÁRIO -


Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100310038003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.216

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 22.539, DE 1º FEVEREIRO DE 2024

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ALESSANDRO MOREIRA
Deputado Estadual

Protocolo 439792

LEI Nº 22.540, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Festa da Padroeira de Nossa Senhora Imaculada Conceição, realizada no Município de Novo Gama.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Festa da Padroeira de Nossa Senhora Imaculada Conceição, realizada, anualmente, em 8 de dezembro, no Município de Novo Gama/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 439793

LEI Nº 22.541, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,

nos termos do art. 10 da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS
Assinado digitalmente em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade/3100310038003200380033003A60540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade/3100310038003200380033003A60540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
CODIGO DE AUTENTICACAO: e3c3b234

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO CRISTÁ (Centro Ação Social Rebeca Jenkins), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.653.857/0002-17 FILIAL, com sede no Município de Cidade Ocidental/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 439795

LEI Nº 22.542, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

At 932

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

FRED RODRIGUES
Deputado Estadual

Protocolo 439796

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400017001185,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VIRGÍLIO ANDRADE, CPF nº***.234.781-**, do cargo em comissão de Gerente de Autocomposição Ambiental, DAI-1, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, e nomear MÁRCIA CRISTINA BARNABÉ, CPF nº***.263.851-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar FILLIPE SOUZA PESSOA, CPF nº***.480.501-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear JOÃO PEDRO GURGEL E SILVA, CPF nº***.218.461-**, para exercê-lo,

Assinado digitalmente em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade/3100310038003200380033003A60540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

